



MERCOSUL/CT N° 5/ATA N° 01/24

**LXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO N° 5
"DEFESA DA CONCORRÊNCIA"**

No dia 11 de janeiro de 2024, na cidade de Brasília e por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC n° 19/12, ocorreu reunião do Comitê Técnico n° 5, com a participação das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A lista de membros do CT 5 participantes da reunião consta do **Anexo I**, ao final do presente documento.

A reunião tratou de políticas de defesa da concorrência em contextos de integração regional. Na primeira parte do encontro, foi realizada uma apresentação por parte de Paulo Burnier, que é Especialista Sênior em Concorrência da OCDE e atua como pessoa de contato do Centro Regional da OCDE para a Concorrência na América Latina (RCC). Na segunda parte, os membros do CT 5 discutiram o assunto, considerando tanto as experiências de outros blocos, trazidas por Burnier, quanto a realidade da América Latina.

Assim, apresenta-se a seguir um breve relato dos pontos abordados na reunião.

Inicialmente, de forma introdutória, Pedro Florêncio (CADE) deu boas-vindas a todos, agradecendo as participações e explicando o contexto atual do andamento do CT 5. Em seguida, apresentou brevemente o professor Paulo Burnier e passou a palavra a ele.

Burnier dividiu a sua apresentação em dois blocos. Na primeira parte, ele discorreu sobre a temática da reunião propriamente dita, tratando de modelos regionais de coordenação internacional de políticas de concorrência. Na segunda parte, apresentou dados recentes e análise internacional comparativa entre países em termos de atuação de autoridades antitruste.

O palestrante apresentou as onze instituições regionais existentes que integram, de alguma forma, políticas nacionais de defesa da concorrência. Cinco envolvem países africanos, três envolvem países europeus e três são latino-americanos. Segundo ele, a União Europeia é o bloco em que a integração é maior e mais sofisticada, havendo instituições supranacionais com características de poder legislativo, executivo e judiciário.

1

Secretaria do MERCOSUL
Arquivo Oficial
www.mercosur.int

No caso da América Latina, foi citado que a Caricon e Comunidade Andina cooperam em casos de condutas com impacto *cross-border*, enquanto que o Mercosul encontra-se em um estágio de cooperação "horizontal" – isto é, não existe uma entidade internacional "acima" das autoridades nacionais, com um poder "vertical" sobre as autoridades nacionais.

Paulo Burnier apresentou as vantagens e desvantagens de uma maior integração de países em termos de políticas de concorrência, concluindo que não existe um modelo único que se adequa à realidade de todas as regiões do mundo.

Ao final da apresentação, quando comentou dados recentes divulgados pela OCDE, ele apontou que cerca de 10% das decisões de autoridades antitruste, em termos de atos de concentração, são emanadas por agências da América Latina. Em média, mundialmente, cerca de 97% das concentrações são aprovadas, sendo que a América Latina está relativamente próxima dessa média.

Ao final, foram citados casos analisados recentemente com impacto regional na América Latina, envolvendo empresas como Disney, Uber, Walmart e iFood. Além disso, discutiu-se sobre as dificuldades de se difundir a cultura da concorrência plenamente na América Latina e sobre possíveis aperfeiçoamentos de indicadores utilizados pela OCDE, inclusive para melhor se adequarem às especificidades da região.



Pela delegação da Argentina



Pela delegação do Brasil



Pela delegação do Paraguai



Pela delegação do Uruguai

Anexo I – Lista de membros do CT 5 participantes da reunião

Argentina (CNDC): Romina Caviglia, Catalina Aldama.

Brasil (CADE): Pedro de Abreu e Lima Florêncio; Mauricio Estellita Lins Costa.

Paraguai (CONACOM): Eduardo N. González, Eduardo Barros, Ricardo Gavilán.

Uruguai (CPDC): Alejandra Giuffra.



